



ESTADO DE GOIAS — COMARCA DE GOIÂNIA



Bel. Helio Finotti
8º TABELIÃO VITALÍCIO



Folha nº 09



Livro Nº. 21(21)º

Folha Nº. 157/158vº

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de **COMPRA E VENDA**.

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura de compra e venda virem que, no ano de mil novecentos e setenta e dois dias quinze dias do mês de setembro (15/09/1972), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim Escrivante compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De uma parte, como outorgantes vendedores, o Sr. GERALDO DA SILVA PRATES e sua esposa Sra. SEBASTIANA CRISPIM PRATES, brasileiros, casados, comerciantes e do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av.F, nº 126, Setor Oeste, portador do C.R.F. 012689451; e, como outorgados compradores, os menores impúberes, MARIA NEIDE GOMES DE MENEZES, JOÃO GONÇALVES PEREIRA NETO e MARCIA GONÇALVES DE MENEZES, neste ato representados por sua progenitora, /

Sra. Neide Gomes Pereira, brasileira, desquitada, contabilista, residentes e domiciliados nesta Capital; pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé.—E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e onus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás

31 MAIO 2012

Pedro L. Leite

Assinatura



de terras para construção urbana de numero nove (9), da quadra / cento e dez (110), situado à Avenida "T" dez (T-10), no Setor Bueno, nesta Capital, com a área de seiscentos e noventa e cinco / vírgula cinqüenta (695,50) metros quadrados, sendo: 17,00 me - tros mais 4,24 metros de frente, pela dita Av.T-10; 20,00 me - tros de fundo, dividindo com o lote nº 2; 32,00 metros pelo la - do que divide com o lote nº 1; e, 35,00 metros pela linha que divide com o lote nº 8; devidamente transcrita no Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Goiânia sob o nº40.564 de or - dem, acham-se contratados com outorgados compradores por bem / desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem pelo preço certo e ajustado de Cr\$. . . 6.000,00(seis mil cruzeiros), importancia essa que dos outorga - dos compradores confessam e declaram já haver recebido em moeda/ corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando aos com - pradores plena e geral quitação, prometendo por si e seus suces - sores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direi - to, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvida futuras e transmitindo nas pessoas das mesmas todo o seu domínio, porse, direito e ação na causa vendida, desde já, por / bem, desta escritura e da cláusula constitutiva. Pelos outorgados / compradores perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita - rão esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida , ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dor fé , seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:- Transmissão:- Recolhida à 2ª Cole - toria Estadual, conforme guia nº 019 -C- 090 no importe de Cr\$ / 60,00, deduzido 1º de Cr\$ 6.000,00. Quitações:- Certifico e dor fé , que me foram apresentadas as certidões de quitações para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, as quais vão anexadas ao traslado desta. Usufruto:- Pela Sra. Neide Gomes Perei - ra fui dito e declarado que adquiriu o imóvel retro com econo -



Fls.



mias proprias e por isto reservava, como de fato ora reservado tem para si o usufruto vitalicio do mesmo em quanto vida tiver. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas Elpídio Quirino dos Santos e Walter Ferreira da Silva, aqui residentes. Eu, Escrivente Juramentado, que a escrevi e assinei. (as) Mário Martins Santana Eu, Hélio Finotti, Tabelião, a subscrevi, dou fé e assinei. (as) Hélio Finotti. Goiânia, 15 de setembro de 1972. (as) Geraldo da Silva Fretes. Sebastiana Crispim Prates. Neide Gomes Ferreira. Elpidio Quirino dos Santos. Walter Ferreira da Silva. Kaja nôis. Transladada na data abaixo. Dou fé. Eu, Hélio Finotti, Tabelião, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assinei em público e raso.

Goiânia, 15 de setembro de 1972.

Em teste ✓ da verdade.

Hélio Finotti

CARTÓRIO L. SAMPAIO NETO

Registro de Imóveis da 1ª Zona

Apresentado no Protocolo 1-F, sob nº 96350, fls. 183

Inscrito no livro nº 4-C REGISTROS DIVERSOS

fls. 150-76 sob nº 3.239, de ordem

Goiânia, 28 de novembro de 1972

O Oficial

CARTÓRIO L. SAMPAIO NETO

Registro de Imóveis da 1ª Zona

Avenidas Goiás, 112 — FONES: } 2-4914
GOIÂNIA — GO. } 2-4915

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

HÉLIO FINOTTI

Serventuário

MÁRIO MARTINS SANTANA

Escrivente

Av. 24 de Outubro nº 64 — Fone: 3-0456

CAMPINAS — GOIÂNIA — GOIÁS

8.º OF.

Agente Serviço

10

90

Autenticação de Jornalista	30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Autenticação de Advogado	Pedro Henrique Pinto
31 MAIO 2012	Honório Paixão

AUTENTICAÇÃO
Confere com o



CARTÓRIO L. SAMPAIO NETO

Registro de Imóveis da 1ª Zona

Apresentado no Protocolo 1-F, sob nº 96269, fls. 181

Transcrito no livro 3-A-S Transcrição das Transmissões

fls. 100v e 101 sob nº 75.028 de ordem.

Goiânia, 21 de novembro de 1972.

Maria das Graças Vilela - escriturária